



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

MOÇÃO

Nº 045/18

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 07/08/2018

2ª Secretária

Colendo Plenário,

Sabe-se do elevado número de autuações realizadas pelos agentes de trânsito ligados à Secretaria Municipal dos Transportes, as quais são feitas em razão de prováveis irregularidades cometidas. Essas, poderão ensejar recurso de Autuação e, ao depois, Penalidade de Multa;

Quando indeferidos os recursos de Autuação, será facultado ao recorrente socorrer-se à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração -, a qual analisará o pedido, decidindo o pleiteado. Caso indeferido, poderá, ainda, o interessado recorrer ao Cetran/SP, se desejar.

Independente de recurso à Instância superior – Cetran - caberá ao recorrente, acionar a Justiça local à busca do seu direito, a exemplo de dezenas de casos ocorridos, segundo informações, ultrapassando mais de uma centena de recursos apresentados, sobrecarregando, sobremaneira, a Vara da Fazenda Pública Municipal, o que é inaceitável.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, faz veemente APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcus Vinícius de Almeida Melo**, no sentido de criar e instalar a Segunda JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, a fim de atender e contribuir para melhor análise dos recursos interpostos, evitando-se, assim, sobrecarregar o Judiciário local.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2018

BF. Taubaté Guimarães
Vereador MDB